



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 055/96

“Dispõe sobre a criação do campo de futebol municipal de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Campo de Futebol Municipal de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O projeto e o local da construção serão definidos de acordo com as normas e padrões das federações esportivas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a captar recursos para a obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 19 de março de 1.996.

José Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal